



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS APUCARANA
DIR.DE RELACOES EMPRES.E COMUNITARIAS-AP
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2024 - DIREC-AP****BOLSA AUXÍLIO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO
"FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIAS WEB"**

A Direção-geral do Campus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana - DIREC-AP, torna público que estão abertas, **no período de 04 de março a 07 de março de 2024**, as inscrições para seleção de 02 (dois) alunos bolsistas para atuar junto ao **Projeto de extensão "Fundamentos de Tecnologias WEB"**, de interesse institucional do Campus Apucarana da UTFPR junto ao Núcleo Regional de Educação - NRE-APUCARANA, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade selecionar 02 (dois) discentes do Curso de Engenharia de Computação, para apoio no Projeto de extensão "Fundamentos de Tecnologias WEB, de interesse institucional do Campus Apucarana da UTFPR junto ao Núcleo Regional de Educação - NRE- APUCARANA.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 2.2. Serão **02 (duas) bolsas de 06 (seis) parcelas** no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, por um período de 06 (seis) meses, correspondente aos meses de março a setembro de 2024, totalizando **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.
- 2.3. A bolsa será depositada em conta bancária, **exclusivamente em nome do aluno bolsista**, podendo ser interrompida, a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do Projeto de extensão ou do aluno bolsista. A abertura da conta bancária é de responsabilidade do aluno bolsista, caso não a possua.
- 2.4. O aluno bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de **20 (vinte) horas semanais** de atividades.
- 2.5. O aluno bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o Coordenador do Projeto de extensão, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo específico entre a UTFPR Campus Apucarana e o aluno bolsista, mediado pelo Coordenador do Projeto de extensão.
- 2.7. O Termo terá duração de 6 meses (de março a setembro de 2024).
- 2.8. O Termo pode ser rescindido a qualquer momento a critério do Coordenador do Projeto de extensão ou por solicitação do aluno bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 2.9. No caso de rescisão antecipada, o Coordenador do Projeto de extensão chamará o próximo candidato classificado no edital, que terá novo Termo com vigência durante os meses remanescentes da bolsa.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O presente Edital disponibiliza recursos da fonte tesouro 100000000; Plano Interno: M20RKG0100J; PTRES: 229597; elemento de despesa: 339018.01 - Bolsas de Estudo no País, UG/Gestão 15246 - 150149 UTFPR Campus Apucarana.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1. Constitui atribuição básica do aluno bolsista:
- 4.1.1. Desenvolver e organizar material didático (texto, áudios e/ou vídeos) relacionado ao componente curricular de Matemática II na Trilha de Programação do Novo Ensino Médio - NEM na Educação Básica;
- 4.1.2. Disponibilizar o material didático desenvolvido em sítio/página eletrônica adequada;
- 4.1.3. Capacitar os docentes do NRE - APUCARANA para o componente curricular Matemática II na Trilha de Programação do Novo Ensino Médio - NEM na Educação Básica;

- 4.1.4. Ter disponibilidade para capacitar/atender os docentes do NRE - APUCARANA, no contraturno do horário de trabalho deles, incluindo sábados no período matutino;
- 4.1.5. Manter registro de presença dos docentes do NRE durante capacitação presencial;
- 4.1.6. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- 4.1.7. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discricção profissional;
- 4.1.8. Manter carga horária em disciplinas e outras atividades acadêmicas compatível com a carga horária de dedicação semanal referente a este edital;
- 4.1.9. Realizar outras atividades pertinentes ao Projeto de extensão objeto do presente edital.

5. DOS ALUNOS PARTICIPANTES

- 5.1. A bolsa é destinada a alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia da Computação da UTFPR Campus Apucarana.
- 5.2. Conhecimentos desejados e perfil do aluno bolsista:
 - 5.2.1. Interesse por lecionar;
 - 5.2.2. Conhecimentos sólidos na área de lógica/programação e desenvolvimento WEB (aplicação HTML, CSS e JavaScript);
 - 5.2.3. Disponibilidade de horários;
 - 5.2.4. Conhecimentos básicos no desenvolvimento de material didático (texto, áudio e/ou vídeo);
 - 5.2.5. Ter boa oratória, ser comunicativo(a), pró-ativo(a) e gostar de trabalho em equipe.

6. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CAMPUS.

- 6.1. As vagas disponíveis para seleção neste edital estão especificadas no quadro abaixo:

Curso	Quantidade de bolsas
Aberto aos alunos de graduação do Curso de Engenharia da Computação do Campus Apucarana da UTFPR	02 bolsas

7. DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página da DIREC no site oficial do Campus Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através do link: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio da UTFPR para o Projeto de extensão "Fundamentos de Tecnologias WEB", o candidato deverá:
 - 8.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Engenharia da Computação da UTFPR Campus Apucarana;
 - 8.1.2. Não estar cursando os quatro últimos períodos do curso;
 - 8.1.3. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o caso;
 - 8.1.4. Não possuir vínculo empregatício e não estar realizando estágio supervisionado;
 - 8.1.5. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 8.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line em <https://forms.gle/SC1nZSk1RV5eto6h8>, dentro do prazo limite previsto no cronograma.
- 8.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
- 8.4. As inscrições deverão ser feitas via formulário online <https://forms.gle/SC1nZSk1RV5eto6h8>, no período de 04 de março até às 23h59min do dia 07 de março de 2024.
- 8.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.
- 8.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A seleção do aluno bolsista será feita por análise dos dados do formulário de inscrição, do histórico escolar e entrevista presencial, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas (máximo 100 pontos).

10.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente no site: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana> até às 18h do dia 08 de março de 2024.

10.3. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação nas disciplinas de Fundamentos de Programação 1;
- b) Obter maior nas disciplinas de Fundamentos de Programação 2);
- c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico.

11. RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado deste edital será de 02 (dois) dias, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos via internet através de e-mail encaminhado à **coted-ap@utfpr.edu.br**, com o assunto: **RECURSO EDITAL NRE**, com o devido embasamento do recurso.

11.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem embasamento.

11.3. O resultado dos recursos será publicado no site <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até às 12h do dia 13 de março de 2024.

12. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1. O resultado final da seleção do aluno bolsista para a vaga disponível de bolsa auxílio será divulgado até às 17h do dia 13 de março de 2024 no site <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

13. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO

13.1. O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste edital.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	de 04/03 até as 23h59min de 07/03/2024
Seleção dos candidatos	08/03/2024
Resultado provisório	até às 18h de 08/03/2024
Interposição de recursos	de 11/03 até 17h de 12/03/2024
Resultado dos recursos	até às 12h de 13/03/2024
Resultado final	até às 17h de 13/03/2024
Aceite do aprovado e entrega da documentação	14/03/2024
Início das atividades	até 16/03/2024

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

15.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

15.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto, observada a legislação vigente.

15.4. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO

DIRETOR DA DIREC-AP

FERNANDO BARRETO

COORDENADOR DO PROJETO



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO BARRETO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 04/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO, DIRETOR(A)**, em (at) 04/03/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4042676** e o código CRC (and the CRC code) **3CE4703E**.